

Resumido OK

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo  
099/2017

**Setor:**  
Licitação

**Modalidade:**  
Inexigibilidade de Licitação INEX 058/2017  
Chamamento Público 002/2017

**Objeto:**  
Credenciamento Pessoa Jurídica Para Prestação De  
Serviços De Exams Laboratoriais

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Observações:**  
Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda  
Contrato 133/2017

PROCOLO Nº 126/2017  
DIA 11/03/2017  
HORA 16:00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

000002

Solicitação Nr.: 131/2017

Data: 11/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 98

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
<b>Unidade:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Ivan Regis Ziem		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902		
<b>Destinação:</b>	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	<b>Identificação:</b>	

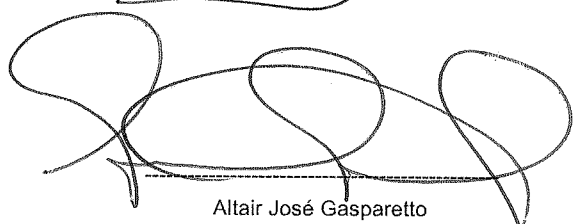
Observações: CHAMAMENTO 002/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	24.990,5200	299.886,24
				<b>Preço Total:</b>	299.886,24

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 11 de Agosto de 2017.



Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003  


**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**Processo Adm. nº:** 99/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	99.886,24
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	200.000,00
<b>Total previsto:</b>				<b>299.886,24</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	24.990,5200	299.886,24
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>24.990,5200</b>	<b>299.886,24</b>

Pato Branco, 11 de Agosto de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

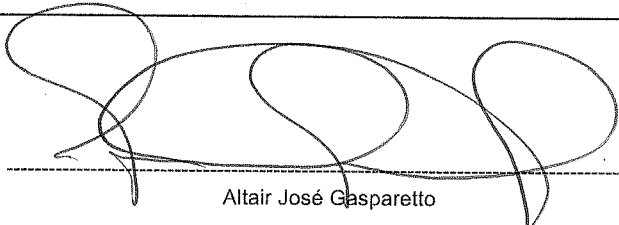
**A - Processo Nr.:** 99/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	99.886,24
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	200.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>299.886,24</b>

Pato Branco, 11 de Agosto de 2017.

  
Altair José Gasparetto

**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

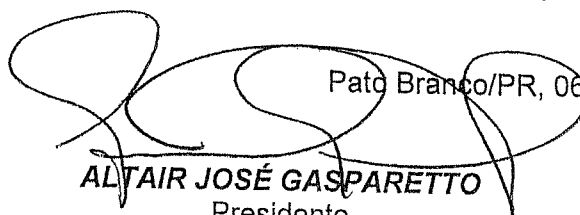
**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>N.º. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

  
Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005  
*R*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

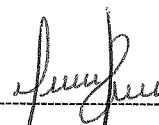
Nr. Processo Adm. / Ano: 99/2017  
Data do Processo Adm.: 11/08/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-598.794,92	99.886,24
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.709.549,10	200.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>299.886,24</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>299.886,24</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 11/08/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007  
*R*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 99/2017  
Número Processo / Ano: 99/2017  
Data do Processo: 11/08/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
  
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-598.794,92	99.886,24
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.709.549,10	200.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>299.886,24</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>299.886,24</b>

Pato Branco, Em 11/08/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

000008

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 177**

Data da Inscrição: 15/01/2007

Data da Renovação: 11/08/2017

Válido Até: 11/08/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda Data do Cadastro: 09/01/2013  
 Código: 604 Ativ.Econ.: 8640202 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral  
 Endereço: Avenida Brasil, 531  
 Bairro: Centro e-mail: laboratorio@laboratoriopoliclinicapb.com.br  
 Cidade: Pato Branco Estado: PR País: Brasil  
 C.E.P.: 85501-071 Telefone: 462101-2121 Fax: 462101-2121  
 CNPJ: 77.122.737/0001-01 Inscr. Estadual: Isenta-PR Inscr. Municipal: 29200-0  
 Responsável: Jean Carlos Perini Identificação: RG:1.705.810

Capital Social: 256.612,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0  
 Área Disponível: 50 Área Construída:

Sócios Diretores: Sadao Yamotto; Policlínica Pato Branco S/A; Ivanio Fumegali Guerra; Waldemar Gava.

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
32	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	4006	16/12/2016	31/07/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	716/1976	17/05/1976	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	30/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	77.122.737/0001-01	13/05/1976	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	EDBB.1F30.1B6D.6B97	28/06/2017	25/12/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016604519-82	17/07/2017	14/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0017845/2017	28/06/2017	28/09/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 11 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem



000009

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 177**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133446897/2017	17/07/2017	12/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	24/07/2017	24/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2500779	18/05/2004	
CONTRATO SOCIAL	41206952094	13/05/1976	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	31/07/2017	31/07/2018
F.G.T.S	2017071104370625632513	11/07/2017	09/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	24/07/2017	24/01/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 11 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

**ANEXO I**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Los Policlínica P. Br Telefone: (46) 2101-2121 e-mail:

Endereço Comercial: Avenida Brasil, nº 581  
CEP: 85501-080 Cidade: Pato Branco Estado: PR  
C.N.P.J.: 77122737000101 Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr. Municipal \_\_\_\_\_  
Banco B.B Ag: 0495-2 Conta Corrente n.º 12714-0  
Profissional que executará os serviços: Nalier Pacheco - CRF10854  
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos  
(relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
_____	_____
_____	_____
_____	_____

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Todos

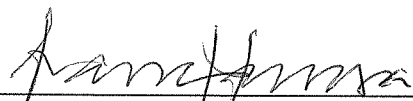
Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda a Sexta, das 7:00 às 11:00  
e das 14:00 às 17:00

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Rua Pedro Romulus de Melo, nº 268, Centro,  
Pato Branco - PR

Pato Branco, 31/07/17  
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

  
(Assinatura do representante legal)

000011

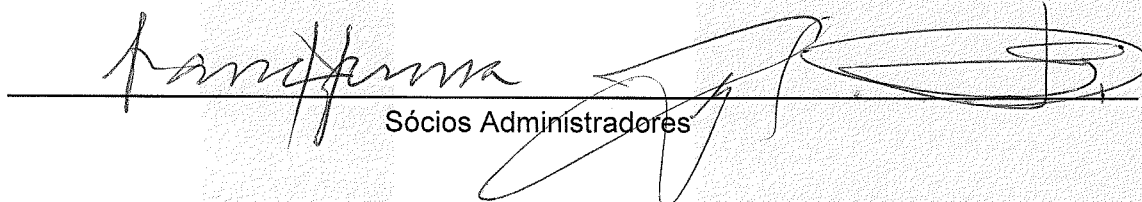
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ATENDIMENTO**

A Empresa Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 77.122.737/0001-01, com sede à Avenida Brasil, nº 531, em Pato Branco - PR declara ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob as penas da lei, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos de instalações, equipamentos, tecnologia e mão de obra qualificada necessários para execução dos contratos e, desta forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo o que havia a declarar,

Pato Branco, 31 de Julho de 2017.

  
Sócios Administradores



CRF: 6938 . Licença Sanitária: 1285 . CNES: 2500779

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica.

MOD. 03

000012

## PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA ✓	3,70	328
0202080013	ANTIBIOGRAMA ✓	4,98	45
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA) ✓	4,20	4
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM) ✓	2,80	1
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA ✓	3,51	1
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS ✓	2,73	48
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO ✓	5,62	76
0202080110	CULTURA PARA BAAR ✓	5,63	2
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS ✓	4,19	1
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO ✓	2,01	2
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) ✓	3,63	5
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) ✓	10,00	1
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE ✓	2,83	16
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO ✓	2,73	33
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY ✓	9,00	32
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) ✓	5,77	42
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) ✓	2,73	78
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSedIMENTACAO (VHS) ✓	2,73	44
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO ✓	1,37	15
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA ✓	9,25	95
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D ✓	15,24	54
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO ✓	1,85	60
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA ✓	3,68	2
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA ✓	15,06	4
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE ✓	2,25	21
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) ✓	16,42	84
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES ✓	2,01	19
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO ✓	1,85	18
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL ✓	3,51	4
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL ✓	3,51	211
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL ✓	3,51	114
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL ✓	1,85	297
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE ✓	3,68	1
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 ✓	17,16	2
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 ✓	17,16	2
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL ✓	9,86	15
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA ✓	1,85	308
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) ✓	3,68	6
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB ✓	4,12	1
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) ✓	11,25	1
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA ✓	3,68	3
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL ✓	10,15	11
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA ✓	11,12	1
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA ✓	15,59	26
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO ✓	3,51	21
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO ✓	15,65	5
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA ✓	2,01	22
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO ✓	1,85	4
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) ✓	3,51	33
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE ✓	1,85	379
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) ✓	7,85	38
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA ✓	7,86	46
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) ✓	10,21	1
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) ✓	7,89	22
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) ✓	8,97	11
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) ✓	8,96	290
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) ✓	17,16	3
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ✓	9,25	7
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA ✓	10,17	36
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE ✓	2,25	9
0202070255	DOSAGEM DE LITIO ✓	2,25	1
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO ✓	2,01	4
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA ✓	8,12	5
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO ✓	43,13	5
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO ✓	1,85	59
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA ✓	10,22	3
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA ✓	10,15	18
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) ✓	2,04	36
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS ✓	1,40	24
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES ✓	1,85	156
0202010635	DOSAGEM DE SODIO ✓	1,85	30
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) ✓	15,35	24
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) ✓	13,11	24
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA ✓	10,43	129
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE ✓	13,11	36
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA ✓	15,35	12

J. B.

000013

0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) ✓	204	8,76	17
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) ✓	1388	2,01	149
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) ✓	1752	2,01	146
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA ✓	120	4,12	1
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS ✓	3452	3,51	291
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) ✓	142	8,71	16
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA ✓	24	9,00	2
0202010694	DOSAGEM DE UREIA ✓	1752	1,85	146
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12 ✓	312	15,24	26
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO ✓	72	15,65	6
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 ✓	84	13,35	7
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS ✓	12	4,42	1
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) ✓	24	2,80	2
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE) ✓	12	15,65	1
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO ✓	5200	4,11	475
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA ✓	12	8,67	1
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) ✓	12	9,70	1
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) ✓	12	2,83	1
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) ✓	600	10,00	50
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS ✓	24	17,16	2
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO ✓	132	17,16	11
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA ✓	12	17,16	1
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) ✓	348	18,55	29
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) ✓	96	18,55	8
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) ✓	210	18,55	26
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS ✓	24	11,00	2
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA ✓	324	16,97	27
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) ✓	48	18,55	4
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA ✓	24	17,16	2
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES ✓	12	24,55	1
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) ✓	180	18,55	15
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS ✓	24	11,61	2
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA ✓	324	18,55	27
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) ✓	60	18,55	5
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) ✓	48	18,55	4
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA ✓	24	17,16	2
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES ✓	12	17,16	1
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA) ✓	24	13,35	12
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) ✓	606	18,55	58
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) ✓	60	18,55	5
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA ✓	60	9,25	5
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS ✓	636	1,65	53
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES ✓	636	1,65	53
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS ✓	564	2,83	47
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS ✓	48	10,00	4
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS ✓	60	10,00	5
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) ✓	24	2,73	2

J. J.

000011  
P

## Transações Pendentes

25/07/2017 16:17:03

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

---

Nome	CENTRO PAT CLIN SUDOESTE
Agência	495-2
Conta corrente	12714-0

**Creditado**

---

Nome	A I SAUDE SUS UCT PB
Agência	495-2
Conta corrente	18379-2
Valor	30,00
Identificador 1	77122737000101
Data	Nesta data

---

Assinada por	J2261817 SADAQ YAMAMOTO	25/07/2017 16:10:49
	J6176038 JEAN CARLOS PERINI	25/07/2017 16:17:03

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6176038 JEAN CARLOS PERINI.

---

000015

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

17/7/2017  
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação					
CADASTRADO NO CNES EM: 18/5/2004 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017					
<b>Nome:</b>			<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO			2500779	77122737000101	
<b>Nome Empresarial:</b>			<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO SOCIEDADE SIMPLES LTDA			--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>			<b>Número:</b>		
AVENIDA BRASIL			531		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	
	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR	
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>		
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL		

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	0
<b>Outros</b>	4

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	0

Atendimento Prestado	
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
<b>Fluxo de Clientela:</b>	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados


Não Possui Instalações	
<b>Serviços de Apoio</b>	
<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO

000016  


	LABORATORIO CLINICO			INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO



**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**  
**CNPJ: 77.122.737/0001-01 NIRE 41206952094**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 10/01/1940, farmacêutico, bioquímico com registro no CRF-PR sob nº. 694, portador da cédula de identidade RG nº. 347.685-SSP/PR e CPF nº. 005.792.469-49, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, Rua Itapuã, nº 1510, Bairro Parzianello, CEP: 85.504-060, e **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Pedro Ramires de Mello, nº361, Centro, CEP: 85.501.250 com os Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300048169, por despacho em sessão de 27/08/1976, e CNPJ sob nº 79.852.778/0001-89, neste ato, representada por, **IVANIO FUMEGALI GUERRA**, brasileiro, natural de Soledade - RS, separado judicialmente, médico, empresário, portador do CPF nº 015.998.959-00 e do RG nº 351.142 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº 305, município de Pato Branco - PR, CEP 85.501-280, e por **WALDEMAR GAVA**, brasileiro, natural de Assis - SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº 1.466, Bairro Parzianello, CEP: 85.504-060, Pato Branco - PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG. Nº 336.690 - SSP-PR e do CPF/MF nº 015.916.499-00, e **JEAN CARLOS PERINI**, brasileiro, natural de Capinzal - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador do RG 1.705.810 SSP-SC e CPF 600.723.779-68, residente e domiciliado na Rua Aimoré, nº 312, Centro, Pato Branco - PR, e **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/01/1981, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº. 6.313.031-1 SSP-PR e CPF nº. 842.487.699-72, residente e domiciliado em Palmas - PR, Rua Vicente Machado, nº 1303, Centro, CEP: 85.555-000, e **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1978, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 12/C.3.406.990 SSP-PR e CPF nº. 020.592.309-77, residente e domiciliado em Palmas - PR, Rua Padre Achilles Saporiti, nº. 452, Centro, CEP: 85.555-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil nº 531, Centro, CEP:85.501-250, nesta cidade de Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº. 004 em 13/05/1976, e sob o nº. 41206952094 em 28/12/2010, na Junta Comercial do Paraná, e última alteração contratual registrada sob o nº. 20144992140 em 26/08/2014 resolvem por este instrumento particular,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.  
 PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600826251 NIRE: 41206952094  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**  
**CNPJ: 77.122.737/0001-01 NIRE 41206952094**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O endereço do representante **IVANIO FUMEGALI GUERRA**, passa a ser Rua Manoel Ribas, nº. 308, Bairro Brasília, Pato Branco – PR, CEP: 85.504-330 e do sócio **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, passa a ser Rua Bispo Dom Carlos, nº. 947, Centro, Palmas – PR, CEP: 85.555-000.

**SEGUNDA: Retira-se da administração o sócio** JEAN CARLOS PERINI, acima qualificado e a administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios: **Sadao Yamamoto, Jardel Cristiano Bordignon e Alexandre Lustoza de Carli**, e pelos administradores não sócios: **Ivanio Fumegalli Guerra**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 015.998.959-00 e do RG nº 351.142 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 308, Bairro Brasília, Pato Branco – PR, CEP: 85.504-330, **Waldemar Gava**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 336.690 – SSP-PR e do CPF/MF nº 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº 1.466, Bairro Parzianello, CEP: 85.504-060, Pato Branco – PR, e **Gilberto Gabaldo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 201.865.419-53 e do RG nº 1.237.187 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, Apto 701, Centro, CEP: 85.504-024, Pato Branco – PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, sempre em conjunto, exclusivamente os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza.

**TERCEIRA:** Declaro os administradores não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade.

**QUARTA:** Da consolidação do contrato: os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA**  
**CNPJ 77.122.737/0001-01**  
**NIRE 41206952094**

**SADAO YAMAMOTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 10/01/1940, farmacêutico, bioquímico com registro no CRF-PR sob nº. 694, portador da cédula de identidade RG nº. 347.685-SSP/PR e CPF nº. 005.792.469-49, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, Rua Itapuã, nº 1510, Bairro Parzianello, CEP: 85.504-060, e **POLICLÍNICA PATO BRANCO S/A**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Pedro Ramires de Mello, nº361, Centro, CEP: 85.501.250 com os Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300048169, por despacho em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.  
 PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**  
**CNPJ: 77.122.737/0001-01 NIRE 41206952094**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

sessão de 27/08/1976, e CNPJ sob nº 79.852.778/0001-89, neste ato, representada por, **IVANIO FUMEGALI GUERRA**, brasileiro, natural de Soledade - RS, separado judicialmente, médico, empresário, portador do CPF nº 015.998.959-00 e do RG nº 351.142 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 308, Bairro Brasília, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-330, e por **WALDEMAR GAVA**, brasileiro, natural de Assis - SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico e empresário, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº 1.466, Bairro Parzianello, CEP: 85.504-060, Pato Branco - PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG. Nº 336.690 - SSP-PR e do CPF/MF nº 015.916.499-00, e **JEAN CARLOS PERINI**, brasileiro, natural de Capinzal - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador do RG 1.705.810 SSP-SC e CPF 600.723.779-68, residente e domiciliado na Rua Aimoré, nº 312, Centro, Pato Branco - PR, e **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/01/1981, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº. 6.313.031-1 SSP-PR e CPF nº. 842.487.699-72, residente e domiciliado em Palmas - PR, Rua Bispo Dom Carlos, nº. 947, Centro, CEP: 85.555-000, e **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1978, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 12/C.3.406.990 SSP-PR e CPF nº. 020.592.309-77, residente e domiciliado em Palmas - PR, Rua Padre Achilles Saporiti, nº. 452, Centro, CEP: 85.555-000, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil nº 531, Centro, CEP: 85.501-250, nesta cidade de Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº. 004 em 13/05/1976, e sob o nº. 41206952094 em 28/12/2010, na Junta Comercial do Paraná, e última alteração contratual registrada sob o nº. 20144992140 em 26/08/2014 resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I - Da Denominação, objeto, sede e prazo de duração.**

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**

**SEDE FORO: Avenida Brasil nº 531, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR, e Filial nº. 01, à Avenida Manoel Ribas, 575, sala 02, Centro, CEP: 85.508-000, Itapejara D' oeste - PR.**

**PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.  
 PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**  
**CNPJ: 77.122.737/0001-01 NIRE 41206952094**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 13/05/1976.

**ATIVIDADE ECONÔMICA: Matriz e Filial:** serviços de análises e pesquisas clínicas, transporte de pacientes e locação de veículo sem condutor conforme CNAE: 86.40-2-02.

**CAPÍTULO II – Do Capital Social e da Quotas**

**SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 893.011,00 (oitocentos e noventa e três mil e onze reais) dividido em 893.011 (oitocentos e noventa e três mil e onze) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
Policlínica Pato Branco S/A	464.367,05	464.367,05	52,0%
Jean Carlos Perini	250.043,30	250.043,30	28,0%
Sadao Yamamoto	44.650,74	44.650,74	5,0%
Jardel Cristiano Bordignon	66.975,35	66.975,35	7,5%
Alexandre Lustoza de Carli	66.975,35	66.975,35	7,5%
<b>TOTAL</b>	<b>893.011,00</b>	<b>893.011,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem da perdas sociais.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo, deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Parágrafo Terceiro:** Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago deduzindo os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Parágrafo Quarto:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.  
 PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**  
**CNPJ: 77.122.737/0001-01 NIRE 41206952094**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo Quinto:** Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantos retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CAPITULO III – Da Administração:**

**TERCEIRA:** Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões especifica para tal fim.

**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade será exercida em conjunto, pelos administradores sócios Sadao Yamamoto, Jardel Cristiano Bordignon e Alexandre Lustoza de Carli e pelos administradores não sócios: Ivanio Fumegalli Guerra, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 015.998.959-00 e do RG nº 351.142 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 308, Bairro Brasília, Pato Branco – PR, CEP: 85.504-330, Waldemar Gava, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 336.690 – SSP-PR e do CPF/MF nº 015.916.499-00, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº 1.466, Bairro Parzianello, CEP: 85.504-060, Pato Branco – PR, e Gilberto Gabaldo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 201.865.419-53 e do RG nº 1.237.187 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, Apto 701, Centro, CEP: 85.504-024, Pato Branco – PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, sempre em conjunto, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avals, fianças ou atos da mesma natureza.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores têm plenos poderes para, em conjunto representar a sociedade em juízo ou fora dele e dirigir todas as operação necessárias ao funcionamento normal da empresa, inclusive nos atos e contratos que importem na compra e venda de quaisquer tipos de bens, sejam eles de consumo ou imobilizados, para a sociedade, na assinatura de financiamentos, contas bancárias e na nomeação de procuradores.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informação aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.  
 PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 21/06/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

000022

6

**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**  
**CNPJ: 77.122.737/0001-01 NIRE 41206952094**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo Quarto:** A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

**QUARTA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contar justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

**CAPÍTULO IV – Das Deliberações dos Sócios:**

**QUINTA:** As deliberações e decisões dos sócios serão tomadas pela maioria de votos do Capital Social, sendo que cada quota do Capital representa um voto.

**CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio:**

**SEXTA:** As quotas poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos demais sócios, com prazo mínimo de sessenta dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros estranhos a sociedade.

**Parágrafo Único:** A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por eles exigido.

**SÉTIMA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.  
PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/06/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**  
**CNPJ: 77.122.737/0001-01 NIRE 41206952094**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo Terceiro:** No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução.

**OITAVA:** Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante a maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

**Parágrafo Único:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

**NONA:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos de averbada a resolução da sociedade.

**CAPÍTULO VI – Do Exercício Social:**

**DÉCIMA:** O exercício social coincidirá como o ano civil. Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos, e feito às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**CAPÍTULO VII – Disposições Finais**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram não estarem impedidos por lei, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.

**DÉCIMA TERCEIRA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro Comarca de Pato Branco, renunciando a qualquer outro, por mais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.

PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 21/06/2016


www.empresafacil.pr.gov.br

**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**  
**CNPJ: 77.122.737/0001-01 NIRE 41206952094**  
**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Pato Branco, 13 de abril de 2016.

  
**POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A.**  
**REP.: Ivanio Fumegali Guerra**  
 Diretor Presidente

  
**POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A.**  
**REP.: WALDEMAR GAVA**  
 Administrador não sócio

  
**SADAO YAMAMOTO**  
 Sócio Administrador

  
**ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**  
 Sócio Administrador

  
**GILBERTO GABALDO**  
 Administrador não sócio

  
**JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**  
 Sócio Administrador

  
**JEAN CARLOS PERINI**  
 Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.  
 PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600826251 NIRE: 41206952094  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



000025

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua Tapajos, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
IC7JAHivc01-JEAN CARLOS PERINI.....  
pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.  
PATO BRANCO, 15 de Abril de 2016

JESSICA FRANCO DOES  
JFG *[assinatura]*

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
INI:ts0Uc . 91X4E . zhTna - pXf0m . FLVS  
Consulte em: [www.funarpem.com.br](http://www.funarpem.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.  
PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/06/2016

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000026

9

**LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.  
CNPJ: 77.122.737/0001-01 NIRE 41206952094  
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO**

TESTEMUNHAS:



VANILTON POLLI  
RG SSP/PR 4.247.521-1  
CRC: 026458/O-2 PR



CARINE MICHELIN  
RG SSP/RS 3074000609

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 10:15 SOB Nº 20163998612.  
PROTOCOLO: 163998612 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600826251. NIRE: 41206952094.  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 6.313.031-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.313.031-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/07/2017

NOME: **JARDEL CRISTIANO BORDIGNON**

FILIAÇÃO: SELVINO BORDIGNON  
MERCEDES SANDRIN BORDIGNON

NATURALIDADE: PALMAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMAS /PR, DA SEDE  
C.CAS=1245, LIVRO=5A, FOLHA=145

CPF: 842.487.699-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

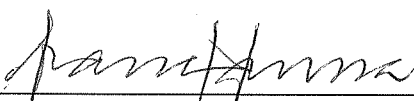
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

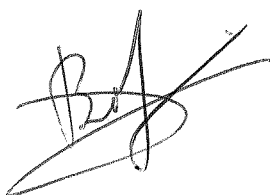
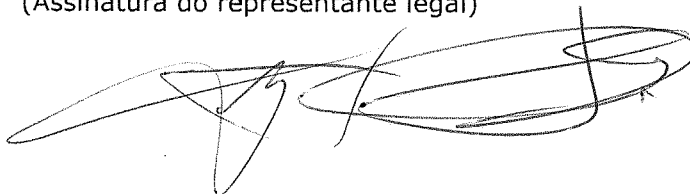
- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

*Pato Branco, 21/07/17*  
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).



(Assinatura do representante legal)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000029  
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA**  
**CNPJ: 77.122.737/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:45:22 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: **EDBB.1F30.1B6D.6B97**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000030



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77122737/0001-01  
**Razão Social:** LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 531 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073003263973931382

Informação obtida em 14/08/2017, às 08:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.122.737/0001-01

Certidão nº: 133446897/2017

Expedição: 17/07/2017, às 11:18:55

Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.122.737/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO III  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) *Hobartônio Clínica Pato Branco Ltda*  
b)  
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Farmacêutico Bioquímico*  
b)  
c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

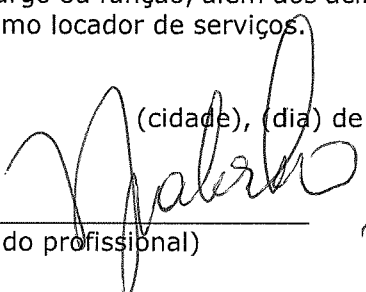
- a) *08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00*  
b)  
c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Área Técnica*  
b)  
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I



000033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.969.183-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.969.183-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2012

NOME: NALIOR PACHECO

FILIAÇÃO: NABOR GASPAS PACHECO  
IRACY SCHRADER PACHECO

NATURALIDADE: PALMAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=6532, LIVRO=33B, FOLHA=32

CPF: 894.386.209-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 12.728 de 18/07/2008

SELO

Tabelforato de Identificação

Exclusivo para

Autenticação

FLT78124

Cartoria Notarial

2º Juízo de Direito

Paraná

327

PR

28 JUL 2017

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA

CPF 090.479.419-93

Juramentada

000034

R.G. nº SSP/PR  
5.969.183-0

C.P.F./M.F. nº  
894.386.209-15

Título de Eleitor nº  
521.330.006-12  
S-0035

Certificado Militar nº  
15158204461-7



Polegar Direito

Curitiba, 29 de maio de 1998.

Local e data da Expedição

Presidente da Regional  
Assinatura do Portador



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 10854 Em 29,05,98

Portador: NABOR PACHECO

Filiação: Nabor Gaspar Pacheco e Tracy Schrader Pacheco

Data Nasc. 27/07/71 Nacionalidade Brasileiro

Naturalidade Palmas/PR

Diplomado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná Em 07,02,96

Fator Rh Positivo Gr. Sangüíneo "A"

A. Série Original  
Segunda Parada  
Tabelionato nº 327  
Rua Calamuru - PATO BRANCO - PR

28 JUL. 2017

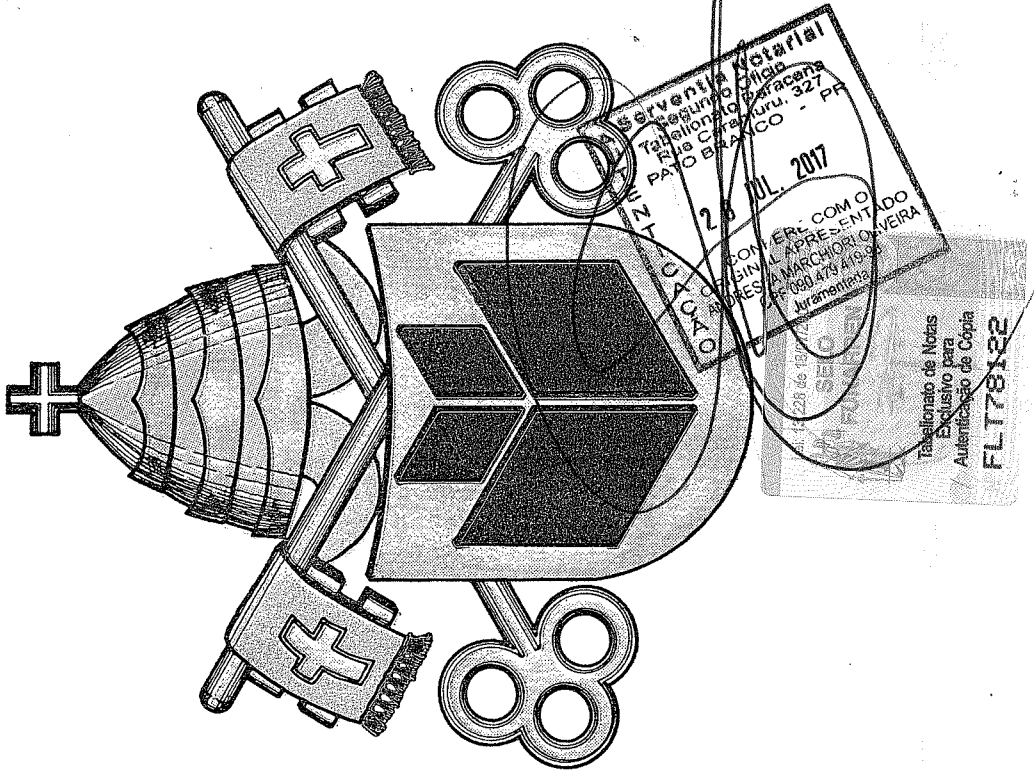
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.449-93  
Juramentada

Tab. de Registro de Tabelionato  
Tabelionato nº 327  
Rua Calamuru - PATO BRANCO - PR

RLT 73150

Esta identidade é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 6.206/75

# Pontificia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontificia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FARMÁCIA, em 7 de fevereiro de 1996, confere o título de FARMACÊUTICO a

*Valier Dacheo*

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 27 de julho de 1971, portador da Carteira de Identidade n.º 5.969.183-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 7 de fevereiro de 1996.

000035

*W. Schneider*  
Reitor

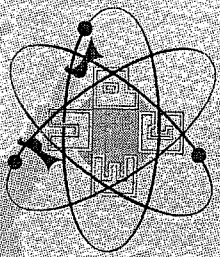


*Valier Dacheo*

diplomado

*W. Schneider*  
Pro-Reitor Acadêmico

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FL178122



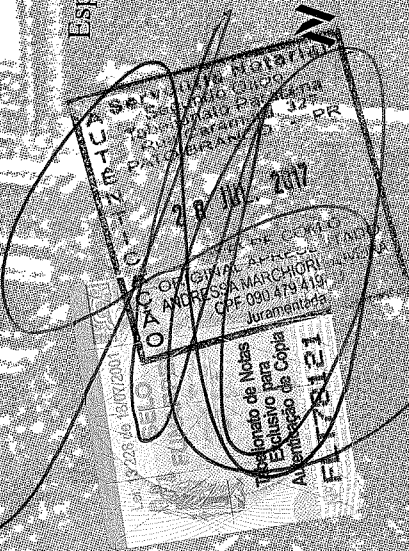
# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições e tendo em vista os resultados obtidos no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA LABORATORIAL - 2ª EDIÇÃO** a nível de Pós-Graduação "LATO SENSU", ministrado no período de 04 de março de 1999 a 19 de setembro de 2000, confere o título de

Especialista em **HEMATOLOGIA LABORATORIAL**



de nacionalidade brasileira, natural de Palmas - PR, nascido a 27 de julho de 1971, portador do documento de identidade R.G. nº 5.969.183-0 - PR, para que possa gozar dos direitos prerrogativas que lhe são inerentes.

Ponta Grossa, 14 de julho de 2003.

  
Prof. Altair Justino  
Pró-Reitor

  
Prof. Everson Augusto Krum  
Coordenador do Curso

000036

**COPEL** Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Blazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.388.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4  
 www.copel.com 0800 51 00 116  
 Unidade Consumidora **98836447**  
**NALIOR PACHECO**  
 R CARAMURU, 700 - APTO 204  
 CEP: 85601051 PATO BRANCO - PR  
 CPF: 89438620915  
**Vencimento** **24/07/2017**  
**Valor a Pagar** **R\$ 160,97**

00037

Responsável pela manutenção de iluminação pública: Município de Pat. Br. 92206068/OU 156  
**REAJUSTE Tarifário**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0331941169 - TRIFASICO  
 Mes Referência: 07/2017  
 Leitura Anterior: 06/06/2017 9477  
 Leitura Atual: 06/07/2017 9685  
 Medido: 30 dias  
 Constante de Multiplicação: 1,00  
 Total Faturado: 208 kWh  
 Consumo Médio/Dia: 6,93 kWh  
 Data Apresentação: 06/07/2017  
 Proxima Leitura Prevista: 07/08/2017  
 RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: PATO BRANCO Mes 05/2017 Tensão Contratada: 127 / 220 volts FS [1.7.77.0]  
 Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 0,00 h EUUSD (R\$)  
 Limite Mensal: 6,31 h 3,30 3,03 h 37,06  
 Limite Trimestral: 10,62 h 6,60  
 Limite Anual: 21,25 h 13,20  
 Tensão Adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	218	195	159	324	309	324	182	187	222	217	212	227
PGTO	26/06	24/06	24/04	24/03	24/02	24/01	26/12	24/11	24/10	26/09	24/08	25/07

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 749840 Serie B Emitida em 06/07/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	208	0,66846	139,08	139,08
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,29	1,29
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,60	21,60
Base de Calculo do ICMS: 139,37					Valor ICMS: 40,47
Valor Total da Nota Fiscal: 160,97					

Composicao dos Valores

Energia	49,96
Distribuicao	28,07
Transmissao	3,33
Tributos	49,79
Encargos	8,22
<b>TOTAL</b>	<b>139,37</b>

Reservado ao Fisco  
**9514.458B.BF35.52BD.3EBD.448D.36B1.9863**

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,68 E COFINS R\$ 7,70 CONFORME RES. ANEEL 13.  
 FATURA DO MES 06/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.  
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,66% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2265/2.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convênios e doacoes.  
 Periodos Band. Tarif.: Verde: 07/06-30/06 Amarela: 01/07-06/07

**Notarial**  
 Original  
 J. J. MARCHELLI OLIVEIRA  
 CPF 080.479.419-99  
 Juremista 1  
 JUL. 2017  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticacao  
**FL78123**

Vencimento: 24/07/2017 Valor a pagar: R\$ 160,97

Controle 01-20175034757450-3 Numero de identificacao 98836447 Mes 07/2017 FS [1.7.77.0]

**NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 104 - AGENCIA - 0602**  
**CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO**  
 836300000012 609701110007 001010201752 034757450035

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 058/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco/PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

**CONTRATADA: Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.122.737/0001-01 com sede na AV. Brasil, n.º 531, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-080, neste ato representado por Jardel Cristiano Bordignon, portador do RG n.º 6.313.031-1 SSP-PR e CPF n.º 842.487.699-72.

**1. OBJETO**

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3936
202080013	ANTIBIOGRAMA	540
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	48
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	12
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	48
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	912
202080110	CULTURA PARA BAAR	24
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	12
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	60

*Anchieta*

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000039

202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	192
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	396
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	384
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	504
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	936
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	528
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	180
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1140
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	648
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	720
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	24
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	48
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	252
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1008
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	228
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	216
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	48
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2532
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1360
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3564
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	24
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	24
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	180
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	3696
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	72
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	36
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	132
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	312
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	252
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	60
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	264
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	396
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	4548

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000040

202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	456
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	552
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	264
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	132
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3480
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	36
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	84
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	36
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	108
202070255	DOSAGEM DE LITIO	12
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	48
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	708
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	36
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	216
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	36
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	24
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	156
202010635	DOSAGEM DE SODIO	300
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	24
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	24
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	120
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	36
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	204
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1788
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1752
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3492
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	192
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	24
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1752
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	312
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	72
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	84
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	12
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	24

*João*



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000041

202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	12
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	5700
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	600
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	132
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	348
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	96
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	312
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	324
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	48
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	180
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	24
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	324
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	60
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	48
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	24
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	696
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	60
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	60
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	636
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	636
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	564
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	48
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24



## 2. VALOR E ORÇAMENTO

**2.1.** A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

**2.2.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

## 3. VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**3.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**4.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**4.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

## 5. JUSTIFICATIVA

**5.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2017.

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000043

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 58/2017 - IL

Processo Administrativo: 99/2017  
Processo de Licitação: 99/2017  
Data do Processo: 11/08/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 11 de Agosto de 2017, às 16:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 99/2017, Licitação nº. 58/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 11 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda A. Santos* - Presidente da Comissão de Licitação  
Sandra Fim *Sandra Fim* - Vice - Presidente  
Marlusa Picinin Moraes *Marlusa P. Moraes* - Secretária  
Sibele Maria Piazza Inocencio *Sibele M. P. Inocencio* - Membro



000044  
D

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	77122737000101
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 171/2017  
PROCESSO 099/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 099/2017.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 058/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados

e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 177 - fls. 08/37.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 058/2017 – fls 38/42.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 43.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, no âmbito de vigência dos contratos nº 215/2016 (autos nº099/2017), termo aditivo nº 001/2017, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 064/2017, formalizados com o Prestador **Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda**, tem-se como justificativa para a rescisão dos referidos Contratos e formalização de um novo (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;

- II. Considerando o interesse público;
- III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da necessidade de novos procedimentos, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

**“Do Credenciamento**

**Art. 24.** Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

**Parágrafo único.** A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

**Art. 25.** O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

**§ 1º.** A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

**§ 2º.** O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”



Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fls. nº 08/09 , imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 38/42.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000050

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 99/2017  
Data: 11/08/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Laboratório Policlinica Pato Branco Ltda

Código: 604

Endereço: Avenida Brasil, 531

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 77.122.737/0001-01

Inscrição Estadual:

Isenta-PR

**Objeto da Compra:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**JUSTIFICATIVA**

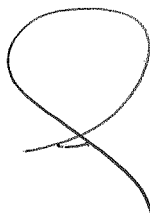
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 11 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 58/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

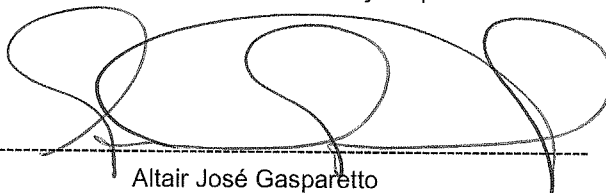
Processo Nr.: 99/2017  
Data: 11/08/2017

Folha: 2/2

000051

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 299.886,24 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 171/2017  
PROCESSO 099/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 058/2017 com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 058/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017, visando à contratação de **Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda.**

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 177 - fls. 08/37.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 058/2017 – fls 38/42.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 43.

#### IV– DO PARECER

Cumpra destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS; COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 299.886,24

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fontes1076, 1000.

Data: 14/08/2017.

**Altair José Gasparetto**  
Presidente

99/2017

000054  
P

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 58/2017 - IL  
Processo Administrativo: 99/2017  
Processo de Licitação: 99/2017  
Data do Processo: 11/08/2017  
Folha: 1/1

000055  
P

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2017
- b) Licitação Nr.: 58/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 14/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

- g) Fornecedores e Itens Vencedores:  
- 000604 - Laboratorio Policlínica Pato Branco Ltda

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Ordem de	Total dos Itens
1	299.886,24
1	299.886,24

Altair José Gasparetto



## Licitações

Onde Estou: Início (Index.php) &gt; Licitações (http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1)

ANO: 2017 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;car\_mod=&amp;mes=) 2016 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2016&amp;car\_mod=&amp;mes=)

## Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0=&amp;car\_mod=Dispensa Inexigibilidades)

Pregão (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0=&amp;car\_mod=Pregão)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0=&amp;car\_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2017

15/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2017

15/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170815-155116.PDF)

15/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170815-155210.pdf)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170814-175021.PDF)

14/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170814-175229.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2017 - RATIFICAÇÃO (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170814-103243.PDF)

14/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

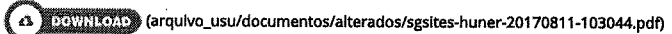


## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX N.º 056/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170814-103422.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170811-103044.PDF)

11/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX N.º 054/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170811-103239.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170811-105325.PDF)

11/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX N.º 055/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170811-105500.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170810-081638.PDF)

10/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 052/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170810-081822.pdf)

Página 1 de 6



*P*

anterior **1 (pag.php?)**

**id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=1) 2**

(pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=2) 3 (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=3) 4 (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=4) 5 (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=5) 5 (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=5) 6 (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=6) próxima » (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=2&itpg=8)

← Voltar

Home (index.php)	Contas Públicas	Rua Afonso Pena nº 1902   Anchieta, (http://www.huner.com.br)
Institucional	Orçamento	Pato Branco - PR
História	(https://e-	conims@conims.com.br
(institucional.php?	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link1.faces?	(49 3312 3550)
idmen=62&modulo=6&idnt=4)	mun=0e9Zo4skZvrptyR0AaASOamALCP9tqji)	
Informações	Contrato de	Ambulatório: Segunda à Sexta às 07:00
Gerais	Rateio e Aditivos	às 11:30 e 13:00 às 16:30;
(institucional.php?	(https://e-	Administrativo: Segunda à Sexta das
idmen=63&modulo=6&idnt=5)	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link3.faces?	07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Missão	mun=0e9Zo4skZvrptyR0AaASOamALCP9tqji)	
(Institucional.php?	Relatórios Lei	
idmen=64&modulo=6&idnt=6)	Responsabilidade	
Visão	Fiscal (https://e-	
(institucional.php?	gov.betha.com.br/transparencia/con_contaspUBLICAS.faces?	
idmen=65&modulo=6&idnt=7)	mun=Gqm47kDfWYOYaNcOPS9ItyT_kjd0Ax751)	
Galeria de	Demonstrações	
Presidentes	Contábeis	
(pag.php?	(https://e-	
id=91&modulo=6&tipodoc=)	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link4.faces?	
<b>Licitações (pag.php?)</b>	<b>Certidões do CONIMS</b>	
<b>id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1)</b>	(pag.php?	
<b>Atos Legais</b>	<b>Federal (pag.php?</b>	<b>id=10&amp;modulo=1&amp;tipodoc=2)</b>
<b>id=66&amp;modulo=1&amp;tipodoc=2)</b>	<b>Seleção Pública</b>	
<b>Leis de Ratificação</b>	<b>(pag.php?</b>	<b>id=11&amp;modulo=1&amp;tipodoc=2)</b>
<b>(pag.php?</b>	<b>id=67&amp;modulo=1&amp;tipodoc=2)</b>	<b>Convênios (https://e-</b>
<b>id=67&amp;modulo=1&amp;tipodoc=2)</b>	<b>Editais e Atas</b>	<b>gov.betha.com.br/transparencia/con_convencios.faces?</b>
<b>(pag.php?</b>	<b>mun=0e9Zo4skZvrptyR0AaASOamALCP9tqji)</b>	
<b>id=68&amp;modulo=1&amp;tipodoc=2)</b>	<b>Ata dos Municípios</b>	
<b>Resoluções</b>	<b>IDS Saúde</b>	
<b>(pag.php?</b>	<b>(http://187.109.108.218:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html)</b>	
<b>id=69&amp;modulo=1&amp;tipodoc=2)</b>	<b>Passagens e</b>	
<b>Eliminação de</b>	<b>Diárias</b>	
<b>Documentos</b>	<b>(https://drive.google.com/drive/folders/0B0sREy6uEFj4Nk5MaDZRZlJQQTg)</b>	
<b>(pag.php?</b>	<b>Agenda de</b>	
<b>id=75&amp;modulo=1&amp;tipodoc=2)</b>	<b>Reuniões</b>	
<b>Contato</b>	<b>(pag.php?</b>	
<b>Contato</b>	<b>id=92&amp;modulo=5&amp;tipodoc=2)</b>	
<b>(contato.php)</b>		
<b>Ouvidoria</b>		
<b>(contato.php?</b>		
<b>cont=ouv)</b>		

Última atualização: 15/08/2017 15:52:10

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 12017 - Ata do Registro de Preços nº 422017 - Concorrência nº 1152/17 - Ata de 16 de agosto de 2017...

Table with 7 columns: Item, Qtde, Valor, Descrição, Valor Unit, Valor Total, Marca, Valor Adm, Valor Trib, Valor Descont, Valor Total. Includes items for 'MATERIAL DE PAPELARIA' and 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOS VINHOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA A SECÇÃO DE TIPOGRAFIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOS VINHOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA A SECÇÃO DE TIPOGRAFIA...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA A SECÇÃO DE TIPOGRAFIA...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA A SECÇÃO DE TIPOGRAFIA...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE ATENDIMENTO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 089/2017
Nos termos do art. 15, inciso I da Lei Municipal nº 11.552/17...

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR
Resolução Nº 132 de 15 de agosto de 2017
Designa e atribui Gratificação de Função em Confiança no emprego do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS...

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VINCENSO
TERMO DE ATENDIMENTO Nº 161

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VINCENSO
TERMO DE ATENDIMENTO Nº 161

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VINCENSO
TERMO DE ATENDIMENTO Nº 161

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE ATENDIMENTO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 089/2017
Nos termos do art. 15, inciso I da Lei Municipal nº 11.552/17...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE ATENDIMENTO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 089/2017
Nos termos do art. 15, inciso I da Lei Municipal nº 11.552/17...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE ATENDIMENTO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 089/2017
Nos termos do art. 15, inciso I da Lei Municipal nº 11.552/17...

Advertisement for 'SUDESTE' and 'PATO BRANCO - PR' featuring a landscape image and contact information for Sudeste Transportes.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 57/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 98/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 98/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 11/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	98/2017
b) Licitação Nr.:	57/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001828 - PLATANO LABORATORIOS SS LTDA - PALMAS	1	218.604,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).		218.604,00

Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:8F18F1FB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 014/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 Fundamentado nos art. 24, II e 26 e I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRÔ ONIBUS PLACAS AYS 7643 E AYS 7640.

Valor Global: R\$ 5.031,85  
Dotações:  
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076  
Data: 14/08/2017

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:5A4EB1B9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS

JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, confome segue:  
Valou Global: 299.886,24  
Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –  
Fontes1076, 1000.  
Data: 14/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Puesidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:832076E4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, confome segue:  
Valou Global: 218.604,00  
Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –  
Fontes1076, 1000. Data: 14/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Puesidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:B07E4FE8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, confome segue:  
Valou Global: 377.866,68  
Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –  
Fontes 1076, 1000.  
Data: 14/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Puesidente

700060

Galvão	João Paulo Garcia	
Jupia	Adinan Southier Soares	
São Bernadino	Agostinho Luzi	
São Lourenço do Oeste	Vânia Baldissera	
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	
CONIMS	Marcos Brandoli	

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F70A6F33

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 59/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	100/2017
	Processo de Licitação:	100/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	14/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2017
b) Licitação Nr.:	59/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001634 - João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº4)	1	377.866,68
	1	377.866,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:5A567754

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 58/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	99/2017
	Processo de Licitação:	99/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	99/2017
b) Licitação Nr.:	58/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0

f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
------------------------	---

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000604 - Laboratorio Policlinica Pato Branco Ltda	1	299.886,24
	1	299.886,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F5084AE0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
Valor Global: 361.389,60

Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.  
Data: 15/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:1F17DB93

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 61/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	102/2017
	Processo de Licitação:	102/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2017
b) Licitação Nr.:	61/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	15/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000109 - CLIPE - Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda	1	361.389,60
	1	361.389,60

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 133/2017**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.122.737/0001-01 com sede na AV. Brasil, n.º 531, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-080, neste ato representado por Jardel Cristiano Bordignon, portador do RG n.º 6.313.031-1 SSP-PR e CPF n.º 842.487.699-72.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 099/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

**2.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, localizada na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 268, Centro na cidade de Pato Branco, no horário acordado entre as partes.

- 2.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Nalior Pacheco, CRF nº 10854, para execução dos serviços de segunda-feira à sexta-feira das 7h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 2.5. Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9. Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10. Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11. Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.12. No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13. Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14. Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15. O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

2.16. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.17. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.18. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:**

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

3.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

3.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

3.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

### **CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA**

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

- 4.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do término do saldo contratado.
- 4.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:**

- 6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:**

- 6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.
- 6.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços. B
- 6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa. P



- 6.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 6.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

- 7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 7.1.1.** Advertência.
- 7.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
  - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
  - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 7.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**7.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**7.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**8.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

**8.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**8.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

#### **8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**8.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**8.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**8.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**8.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**8.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**8.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**8.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**8.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA NONA - VALOR**

**9.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**9.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**10.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**11.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

**11.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**11.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

**11.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada. ②

**11.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**11.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**11.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**11.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**11.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE**

**12.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena n.º 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**14.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**14.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**14.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.


**14.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2017.



**Jardel Cristiano Bordignon**

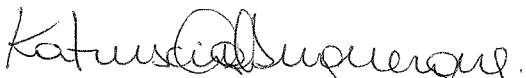
Contratada




**Altair José Gasparetto**

Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

ANEXO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3936	3,70
202080013	ANTIBIOGRAMA	540	4,98
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	48	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12	2,80
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	12	3,51
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	48	2,73
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	912	5,62
202080110	CULTURA PARA BAAR	24	5,63
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	12	4,19
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24	2,01
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	60	3,63
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12	10,00
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	192	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	396	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	384	9,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	504	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	936	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	528	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	180	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1140	9,25
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	648	15,24
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	720	1,85
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	24	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	48	15,06
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	252	2,25
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1008	16,42

202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	228	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	216	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	48	3,51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2532	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1360	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3564	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	24	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	24	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	180	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	3696	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	72	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	12	4,12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	36	3,68
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	132	10,15
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12	11,12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	312	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	252	3,51
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	60	15,65
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	264	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48	1,85
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	396	3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	4548	1,85
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	456	7,85
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	552	7,86
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	264	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	132	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3480	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	36	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	84	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	36	10,17
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	108	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	12	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	48	2,01

202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60	8,12
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	43,13
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	708	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	36	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	216	10,15
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	36	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	24	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	156	1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	300	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	24	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	24	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	120	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	36	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	204	8,76
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1788	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1752	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3492	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	192	8,71
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	24	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1752	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	312	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	72	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	84	13,35
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	12	4,42
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	24	2,80
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	12	15,65
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	5700	4,11
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12	8,67
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	12	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12	2,83
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	600	10,00
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24	17,16



202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	132	17,16
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	12	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	348	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	96	18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	312	18,55
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	24	11,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	324	16,97
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	48	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	12	24,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	180	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	24	11,61
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	324	18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	60	18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	48	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	12	17,16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	24	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	696	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	60	18,55
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	60	9,25
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	636	1,65
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	636	1,65
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	564	2,83
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	48	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24	2,73

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

Se houver dois contratos do mesmo prestador os médicos/ ou o faturamento precisarão fazer guias de solicitação separadas, por exemplo hemograma no processo 01 e barbituratos no processo 02, o profissional/ ou o faturamento terá que fazer solicitações separadas inviabilizando o faturamento, pois eles terão que saber qual processo de cada exame.

Tornando o processo de trabalho burocrático e complexo, dificultando para todos os entes.

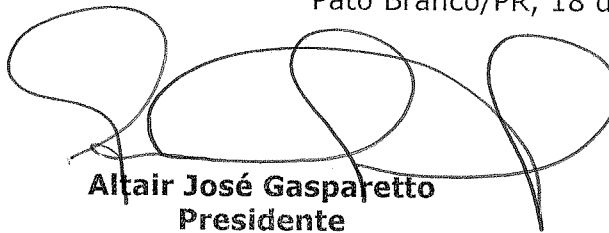
Atenciosamente,

  
Aliandra de Souza  
Faturamento Conims

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 133/2017**

- I. Considerando que o Requerimento e a Declaração de capacidade de produção foram entregues de forma incompleta dos exames que seriam credenciados;
- II. Considerando que as inclusões solicitadas posteriormente ultrapassam o percentual de 25% previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.
- III. Considerando interesse público;
- IV. Considerando a inviabilidade para faturamento, pois a contrata teria que lançar cada exame no seu devido contrato.
- V. AUTORIZO a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E LABORATORIO POLICLINICA PATO BRANCO LTDA.**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.136.858/0001, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representada pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

**CONTRATADA:** Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.122.737/0001-01 com sede na Av. Brasil, n.º 531, Centro, na cidade de Pato Branco – PR.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 133/2017, celebrado em 15 de agosto de 2017.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 18 de agosto de 2017, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima primeira, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.



\_\_\_\_\_  
**Jardel Cristiano Bordignon**  
Contratada

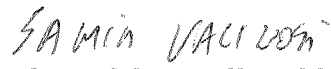


\_\_\_\_\_  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53